

Numero do Documento: 2028450
RESOLUÇÃO Nº 234, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

**ALTERA O ART. 12 DA RESOLUÇÃO
ARCE Nº 15, DE 27 DE JULHO DE 2000.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 14 da Lei Estadual nº 12.786, de 30 de dezembro de 1997, e o art. 3º, incisos XIV e XXIX do Decreto Estadual nº 25.059, de 15 de julho de 1998, de acordo com a deliberação do Conselho Diretor da ARCE; e,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar o processo de elaboração dos relatórios anuais referentes às atividades desenvolvidas pela ARCE e de envio ao Governador do Estado e ao Tribunal de Contas do Estado, a fim de atender plenamente ao princípio da transparência administrativa, **RESOLVE:**

Art. 1º O Art. 12 da Resolução nº 15, de 27 de julho de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 12.** O Conselho Diretor submeterá relatório anual ao Governador e ao Tribunal de Contas até a data de 30 (trinta) de março do ano subsequente (Lei nº 12.786/97, art. 14).”

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

SEDE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, em Fortaleza, aos 15 de Janeiro de 2018.

Hélio Winston Leitão

PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

Fernando Alfredo Rabello Franco

CONSELHEIRO DIRETOR

Artur Silva Filho

CONSELHEIRO DIRETOR

Jardson Saraiva Cruz

CONSELHEIRO DIRETOR

João Gabriel Laprovitera Rocha

CONSELHEIRO DIRETOR